

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.º 001/2024/PMC

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-176/2024/SEMEC

## OBJETO

Aquisição de materiais de consumo que serão utilizados para instalação de data shows/projetores nas salas de aula das Escolas Municipais.

## UNIDADE CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.693,61

## DATA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Do dia 15/04/2024 às 00h00 até o dia 17/04/2024 às 23h59 (horário de Rondônia)

## ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

E-mail: [propostas.prefcabixi@gmail.com](mailto:propostas.prefcabixi@gmail.com)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Lote



## SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	3
3. DO FUNDAMENTO LEGAL.....	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	4
6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	4
7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA .....	5
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA .....	7
10. DA FORMA DE PAGAMENTO .....	7
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	7



# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.º 001/2024/PMC

Dispensa de Licitação n.º 001/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-176/2024/SEMEC

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação:** Do dia 15/04/2024, às 00h00, até o dia 17/04/2024, às 23h59 (horário de Rondônia)

**Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:** *propostas.prefcabixi@gmail.com*

**Critério De Julgamento:** Menor preço por Lote

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de para aquisição de materiais de consumo que serão utilizados para instalação de data shows/projetores nas salas de aula das Escolas Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas no Anexo I – Termo de Referência.

## 2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, tem como fundamento o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio de publicação em sítio eletrônico, ou seja, Portal Transparência Municipal, com base legal no § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar 123/2006.

- 4.2. Poderão participar desta Dispensa as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.
- 4.3. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ([www.pncp.gov.br/](http://www.pncp.gov.br/)), no Portal da Transparência desta Prefeitura ([www.cabixi.ro.gov.br/](http://www.cabixi.ro.gov.br/)) e na Plataforma LICITANET licitações online ([www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/)).
- 4.4. Serão aceitas as propostas apresentadas até às **23h59min** (horário de Rondônia) do dia **17 de abril de 2024**.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A participação dos interessados dar-se-á por meio de E-mail institucional: [propostas.prefcabixi@gmail.com](mailto:propostas.prefcabixi@gmail.com), exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.
- 5.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:
- Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o menor preço praticado com descrição clara e objetiva;
  - Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;
  - Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;
  - Prazo de execução do serviço será conforme Termo de Referência, anexo I.
- 5.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 5.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.
- 5.6. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.
- 5.7. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.
- 5.8. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento de dispensa, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. As propostas enviadas pelo fornecedor através do e-mail institucional deverão estar de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme MENOR



PREÇO, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o preço mais vantajoso para administração.

6.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação no procedimento de classificação.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo os licitantes apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados.

### 7.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) **No caso de Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **No caso de Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **No caso de Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **No caso de Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) **No caso de Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### 7.1.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

#### 7.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cabixi, conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - b.1) No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências da alínea a) e b) do item 11.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do Município de Cabixi – RO, na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Município de Cabixi – RO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o Município de Cabixi – RO, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 11.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação. de Cabixi – RO
- 11.8. O Município de Cabixi – RO poderá revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.9. O Município de Cabixi – RO deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 11.10. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.11. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Cabixi – RO.
- 11.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.13. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h (horário local), pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com).
- 11.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.14.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 11.14.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 11.14.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta.

Cabixi – RO, 12 de abril de 2024.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**Allison Maicon Bento Pretto**

*Agente de Contratação*

*Dec. n.º 082/2024*



# TERMO DE REFERÊNCIA

## N.º 002/SEMEC/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-176/2024/SEMEC

### UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A aquisição pretendida é necessária para equipar adequadamente as Escolas Municipais, para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, sendo que os produtos são necessários para instalação de Data shows/projetores, adquirido anteriormente, com o intuito de amplificar as condições de para aprendizagem dos alunos. Com base no art. 75 da Lei nº14.133, inciso II, é permitida a compra de material de consumo visto a emergência da instalação das mídias para o bom desenvolvimento das aulas e por exigência do Programa PROALFA, Programa de Alfabetização de Rondônia que terá foco em materiais Didáticos regionalizados e o tempo decorrido de um processo de licitação pode prejudicar o desenvolvimento do programa nas atividades exigidas.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de materiais de consumo que serão utilizados para instalação de data shows/projetores nas salas de aula das Escolas Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Conduite / mangueira corrugada 3/4	Mts	400	R\$ 1,46	R\$ 584,00
02	Abraçadeira tipo U 3/4	Und	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
03	Fio 2,5 flexível paralelo.	metros	800	R\$ 6,24	R\$ 4.992,00
04	Parafuso 3.5 x 3,5	Und	600	R\$ 0,11	R\$ 66,00
05	Parafuso 4x 3,5	und	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
06	Bucha 8mm parede oca c/ aba com parafuso	und	400	R\$ 0,10	R\$ 40,00
07	Bucha 6mm parede oca c/ aba com parafuso	uni	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
08	Caixa De Embutir Luz 4x2 Plástico	Und	30	R\$ 1,83	R\$ 54,90
09	Bucha Borboleta Para Gesso/drywall Nª4 (45mm)	Und	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
10	Pino Macho 10 amperes	Und	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
11	Pino Femea 10 amperes	Und	40	R\$ 4,62	R\$ 184,80
12	Silicone Selante Cola Pu 40 Flex Cinza 400g	Und	10	R\$ 6,72	R\$ 267,20
13	Placa Cega Tampa 4x2	Und	40	R\$ 2,97	R\$ 172,00
14	Jogo Chave fenda/ filips isolada 6 PÇ	und	1	R\$ 26,67	R\$ 26,67
15	Alicate universal 8 polegadas	unid	1	R\$ 33,33	R\$ 33,33
16	Alicate de corte 6 polegadas	und	1	R\$ 29,67	R\$ 29,67
17	Fita isolante 10 metros	und	10	R\$ 5,50	R\$ 54,97
18	Broca para concreto 8 mm	und	06	R\$ 10,57	R\$ 63,42
19	Broca para concreto 10 mm	und	06	R\$ 12,26	R\$ 73,58
20	Broca para concreto 6 mm	und	06	R\$ 7,69	R\$ 46,14
21	Broca para metal 10 mm	und	06	R\$ 19,73	R\$ 118,38



22	Broca para metal 08 mm	und	06	R\$ 13,08	R\$ 78,50
23	Broca para metal 06 mm	und	06	R\$ 8,45	R\$ 50,72
24	Cinta plástica língua de sogra 15 cm pacote com 100 unidades 100X2,5	und	03	R\$ 13,67	R\$ 41,00
25	Cinta plástica língua de sogra 20 cm pacote com 100 unidades	und	03	R\$ 15,67	R\$ 47,00
26	Cinta plástica língua de sogra 28 cm pacote com 100 unidades 380X4,8	und	03	R\$ 36,67	R\$ 110,01

- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 166, de 1º de setembro de 2023.
- 2.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição pretendida é necessária para equipar adequadamente as Escolas Municipais, para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, sendo que os produtos são necessários para instalação de Data shows/projetores, adquirido anteriormente, com o intuito de amplificar as condições de para aprendizagem dos alunos.
- 3.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.3. Declaramos que o item não está previsto no plano de contratação anual - PCA tendo em vista que ainda não há plano elaborado.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 6.3. Os bens deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Tapajós nº 4031, entre os horários das 07:00h as 13:00h.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 6.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Prazo de pagamento

- 8.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

#### Forma de pagamento

- 8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

### Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### Habilitação jurídica

- 9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);
- 9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.13. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- 9.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado;
- 9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### Qualificação Técnica

- 9.21. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
  - 9.21.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.693,61 (sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cabixi.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Unidade Orçamentária: 0400 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
  - II. Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
  - III. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
  - IV. Ficha Orçamentária: 68
  - V. Reserva Orçamentária: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- 11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. INFORMAÇÕES GERAIS

- 12.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3345-2283, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min.
- 12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Vanilson Rodrigues de Sales Junior, Diretor de Controle Orçamentário e aprovado pela Secretária Municipal, conforme informado abaixo:

Cabixi - RO, na data da assinatura.

Elaborado por:

*(Documento assinado eletronicamente)*

**Vanilson Rodrigues de Sales Junior**  
*Diretor de Controle Orçamentário*

Aprovado por:

*(Documento assinado eletronicamente)*

**Aparecida Alves Araruna**  
*Secretária Municipal de  
Educação, Cultura, Esporte e Turismo*

## **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BASICAS**

**Número do processo:** 0176/2024

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A aquisição pretendida é necessária para equipar adequadamente as Escolas Municipais, para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, sendo que os produtos são necessários para instalação de Data shows/projetores, adquirido anteriormente, com o intuito de amplificar as condições de para aprendizagem dos alunos.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

**Secretaria:**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Responsável:**

Aparecida Alves Araruna

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

4.1.2. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a aquisição dos materiais

5.2. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, considerando a necessidade da aquisição com





agilidade, uma vez que as aulas já se iniciaram, e os data shows/projetores ainda não estavam instalados.

5.3. De princípio a aquisição era para ser realizada no início do ano de 2024, mas com a nova Lei de Licitações o processo não foi aberto, visando que os servidores não haviam se capacitado para trabalhar conforme a mesma.

5.4. Considerando o início das aulas, a necessidade da instalação dos data shows/projetores, esta Secretaria Municipal de Educação recomenda que a aquisição seja realizada por meio de **dispensa de licitação**.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição em um todo é de suma importância para auxiliar na instalação dos **data shows/projetores** adquiridos anteriormente, com o objetivo de amplificar as condições de aprendizagem dos alunos, bem como trazer mais tecnologia a sala de aula, com intuito de auxiliar no ensino.

ITEM	Descrição do Objeto	UND	QUANT	PREÇO UNT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Conduite / mangueira corrugada 3/4	Mts	400	R\$ 1,46	R\$ 584,00
02	Abraçadeira tipo U 3/4	Und	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
03	Fio 2,5 flexível paralelo.	metros	800	R\$ 6,24	R\$ 4.992,00
04	Parafuso 3.5 x 3,5	Und	600	R\$ 0,11	R\$ 66,00
05	Parafuso 4x 3,5	und	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
06	Bucha 8mm parede oca c/ aba com parafuso	und	400	R\$ 0,10	R\$ 40,00
07	Bucha 6mm parede oca c/ aba com parafuso	uni	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
08	Caixa De Embutir Luz 4x2 Plástico	Und	30	R\$ 1,83	R\$ 54,90
09	Bucha Borboleta Para Gesso/drywall Nª4 (45mm)	Und	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
10	Pino Macho 10 amperes	Und	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
11	Pino Femea 10 amperes	Und	40	R\$ 4,62	R\$ 184,80
12	Silicone Selante Cola Pu 40 Flex Cinza 400g	Und	10	R\$ 6,72	R\$ 267,20
13	Placa Cega Tampa 4x2	Und	40	R\$ 2,97	R\$ 172
14	Jogo Chave fenda/ filips isolada 6 PÇ	und	1	R\$ 26,67	R\$ 26,67
15	Alicate universal 8 polegadas	unid	1	R\$ 33,33	R\$ 33,33
16	Alicate de corte 6 polegadas	und	1	R\$ 29,67	R\$ 29,67
17	Fita isolante 10 metros	und	10	R\$ 5,50	R\$ 54,97
18	Broca para concreto 8 mm	und	06	R\$ 10,57	R\$ 63,42
19	Broca para concreto 10 mm	und	06	R\$ 12,26	R\$ 73,58
20	Broca para concreto 6 mm	und	06	R\$ 7,69	R\$ 46,14
21	Broca para metal 10 mm	und	06	R\$ 19,73	R\$ 118,38
22	Broca para metal 08 mm	und	06	R\$ 13,08	R\$ 78,50
23	Broca para metal 06 mm	und	06	R\$ 8,45	R\$ 50,72
24	Cinta plástica língua de sogra 15 cm pacote com 100 unidades 100X2,5	und	03	R\$ 13,67	R\$ 41,00
25	Cinta plástica língua de sogra 20 cm pacote com 100 unidades	und	03	R\$ 15,67	R\$ 47,00

26	Cinta plástica língua de sogra 28 cm pacote com 100 unidades 380X4,8	und	03	R\$ 36,67	R\$ 110,01
				TOTAL R\$ 7.628,11	

**7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

As quantidades são suficientes para suprir a necessidade da instalação dos data shows/projetores, considerando sua quantidade para instalação.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 7.693,61 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais e 11 centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais anexo ao presente documento.

8.2. A pesquisa de preço foi realizada por meio de cotações em comércios locais, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

9.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

**10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Ao contratar a quantidade estimada dos materiais/equipamentos, será possível a instalação dos data shows/projetores (objetivo deste processo), visto que esses pleitos adequarão da melhor forma possível as salas de aulas das escolas municipais bem com as atividades desempenhadas

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da SEMEC

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE;**

Essa Secretaria declara viável esta contratação







**13.1. Justificativa da Viabilidade;** Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo aponta como viável a contratação, considerando a essencialidade da demanda, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

**14. RESPONSÁVEIS**

Elaborado por:

**Vanilson Rodrigues de Sales Junior**

Diretor de Controle Orçamentário

Aprovado por:

**Aparecida Alves Araruna**

Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo.

Cabixi, data e hora da assinatura,





# Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios, 4031 - Centro  
www.cabixi.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Estudo Técnico Preliminar - ETP</b>	<b>002</b>	<b>29/02/2024</b>

ID: <b>78396</b>	Processo	Documento
CRC: <b>91385153</b>		
Processo: <b>1-176/2024</b>		
Usuário: <b>Vanilson Rodrigues de Sales Junior</b>		
Criação: <b>29/02/2024 18:56:22</b>	Finalização: <b>29/02/2024 19:03:16</b>	

MD5: **6F22FCC6CF003B86528EE1EB4EB6BEF8**  
SHA256: **3E65003A82754FA6CAD88CD5E407E3D5C34229A6CE49AB18951E7AC2C5E6A99A**

Súmula/Objeto:  
**ETP aquisição de materiais para instalação dos data shows/projetores**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	29/02/2024 18:56:22
--	--------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Materiais para manutenção de bens imóveis/instalação.	29/02/2024 18:56:22
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Vanilson Rodrigues de Sales Junior	Secretário Adjunto - SEMEC	29/02/2024 19:03:32
------------------------------------	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

Aparecida Alves Araruna	Secretária Mun. de Educação	29/02/2024 21:08:10
-------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 78396 e o CRC 91385153.



# MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

## ANEXO II

Dispensa de Licitação n.º 001/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-176/2024/SEMEC

À

Prefeitura de Cabixi - RO

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Representante:**

**Agência/Conta Bancária:**

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto desta contratação conforme valores e especificações técnicas a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
01	Conduite / mangueira corrugada 3/4	400	Metro			
02	Abraçadeira tipo U 3/4	200	Unid.			
03	Fio 2,5 flexível paralelo.	800	Metro			
04	Parafuso 3.5 x 3,5	600	Unid.			
05	Parafuso 4x 3,5	300	Unid.			
06	Bucha 8mm parede oca c/ aba com parafuso	400	Unid.			
07	Bucha 6mm parede oca c/ aba com parafuso	600	Unid.			
08	Caixa De Embutir Luz 4x2 plástico	30	Unid.			
09	Bucha Borboleta Para Gesso/drywall Nª4 (45mm)	200	Unid.			
10	Pino Macho 10 amperes	40	Unid.			
11	Pino Femea 10 amperes	40	Unid.			
12	Silicone Selante Cola Pu 40 Flex Cinza 400g	10	Unid.			
13	Placa Cega Tampa 4x2	40	Unid.			
14	Jogo Chave fenda/ filips isolada 6 PÇ	1	Unid.			
15	Alicate universal 8 polegadas	1	Unid.			
16	Alicate de corte 6 polegadas	1	Unid.			
17	Fita isolante 10 metros	10	Unid.			
18	Broca para concreto 8 mm	06	Unid.			
19	Broca para concreto 10 mm	06	Unid.			
20	Broca para concreto 6 mm	06	Unid.			
21	Broca para metal 10 mm	06	Unid.			
22	Broca para metal 08 mm	06	Unid.			
23	Broca para metal 06 mm	06	Unid.			
24	Cinta plástica língua de sogra 15 cm pacote com 100 unidades 100X2,5	03	Unid.			



25	Cinta plástica língua de sogra 20 cm pacote com 100 unidades	03	Unid.			
26	Cinta plástica língua de sogra 28 cm pacote com 100 unidades 380X4,8	03	Unid.			
<b>Valor total do Lote:</b>						R\$

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



# MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

## ANEXO III

**Dispensa de Licitação n.º 001/2024/PMC**

**Processo Administrativo n.º 1-176/2024/SEMEC**

A ....(nome da empresa)....., CNPJ/MF N° ....., sediada ..... (endereço completo)....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação na Dispensa de Licitação, o que se segue:

- a) Declaramos que estamos sob o regime de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06; (Declarar apenas quando for o caso)**
- b) Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos da Dispensa de Licitação em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21;
- c) Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- f) Declaramos que a que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- g) Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;



- j) Declaramos a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Cabixi, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- k) Declaramos não ter recebido do Município de Cabixi, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- l) Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

---

Assinatura do representante legal da empresa